



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE maio DE 2014.

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o Decreto nº 90.225, de 25 de setembro de 1984, que criou a Área de Proteção Ambiental de Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Portaria IBAMA nº 178, de 04 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Guapimirim, alterado para Conselho Consultivo pela Portaria IBAMA nº 26, de 28 de abril de 2005;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando a Portaria ICM nº 60, de 21 de julho de 2011, que renova o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Guapimirim; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo nº 02070.003591/2013-00;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º, incisos I a XIX, da Portaria nº 60, de 21 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Guapimirim é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Publicado no D.O.U.	
Nº	91
de	15/05/2014
Secção	2
Pág.	67

mt

- a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;
- b) Departamento de Biologia Marinha da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IB/UFRJ, sendo um titular e um suplente;
- c) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – FAU/UFRJ, sendo um titular e um suplente;
- d) Faculdade de Oceanografia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, sendo um titular e um suplente;
- e) Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense – UFF, sendo um titular e um suplente;
- f) Instituto Estadual do Ambiente – INEA/RJ, sendo um titular e um suplente;
- g) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER - RIO, sendo um titular e um suplente;
- h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca – SEDRAP, sendo um titular e um suplente;
- i) Secretaria de Estado da Defesa Civil - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente, sendo um titular e um suplente;
- j) Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sendo um titular e um suplente;
- k) Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, sendo um titular e um suplente;
- l) Prefeitura Municipal de Magé/RJ, sendo um titular e um suplente; e
- m) Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, sendo um titular e um suplente.

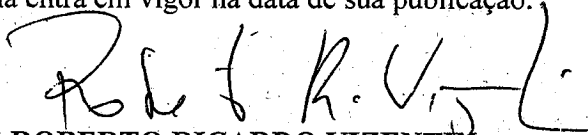
II - DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Colônia de Pescadores Z8 – Niterói/RJ, sendo um titular e um suplente;
- b) Colônia de Pescadores Z9 – Mauá/RJ, sendo um titular e um suplente;
- c) Associação Homens do Mar - AHOMAR, sendo um titular e um suplente;
- d) Colônia de Pescadores e Aquicultores Livres de São Gonçalo/RJ – COPALISG, sendo um titular e um suplente;
- e) Sindicato dos Pescadores Profissionais, Artesanais, Aprendizes de Pesca, Pescadores Amadores, Maricultores, Aquicultores, Piscicultores, Beneficiadores de Pescados e Descascadores de Camarão, Carcinicultores e Catadores de Caranguejos que Trabalham nas Águas Doces e Salgadas e nas Empresas de Beneficiamento em todo o Estado do Rio de Janeiro – SINDPESCA/RJ, sendo um titular e um suplente;
- f) Associação dos Caranguejeiros, Pescadores e Amigos de Itambi – ACAPESCA, sendo um titular e um suplente;
- g) Associação de Pescadores de Itambi – ITAPESCA, sendo um titular e um suplente;

WA

- h) Associação Livre de Pescadores Artesanais de Guia de Pacobaiba – ALPAGP, sendo um titular e um suplente;
- i) Associação de Pescadores e Escarnadeiras de Siris da Praia da Luz – APESCASIRILUZ, sendo um titular e um suplente;
- j) Federação das Associações de Pesca Artesanal do Estado do Rio de Janeiro – FAPESCA, sendo um titular e um suplente;
- k) Federação Municipal das Associações de Moradores e Entidades Afins de Magé/RJ – COMAMEA, sendo um titular e um suplente;
- l) Associação de Moradores e Amigos do Porto do Rosa – AMAPROSA, sendo um titular e um suplente;
- m) Associação de Moradores Amigos da Ilha Itaoca – AMAII, sendo um titular e um suplente;
- n) Associação de Moradores e Amigos de Guaxindiba, Vista Alegre e Adjacências – AMAGUAVA, sendo um titular e um suplente;
- o) Associação de Pescadores e Escarnadeiras da Praia de São Gabriel, sendo um titular e um suplente;
- p) Água Doce Serviços Populares, sendo um titular e um suplente;
- q) Instituto Tecnoarte, sendo um titular e um suplente;
- r) Instituto Nacional de Tecnologia Sustentável – INNATUS, sendo um titular e um suplente;
- s) Instituto BioAtlântica – IBIO, sendo um titular e um suplente;
- t) Instituto Marés, sendo um titular e um suplente;
- u) Cooperativa Manguezal Fluminense, sendo um titular e um suplente;
- v) Instituto Soluções Brasil – ISB, sendo um titular e um suplente;
- w) Associação dos Protetores do Mar - Guardiões do Mar, sendo um titular e um suplente;
- x) Instituto Baía de Guanabara – IBG, sendo um titular e um suplente;
- y) Associação Ecologic Bike – Instituto de Preservação Ambiental e Promoção da Saúde, sendo um titular e um suplente;
- z) Universidade Gama Filho – UGF, sendo um titular e um suplente; e
- aa) Laboratório B. Braun S.A., sendo um titular e um suplente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Presidente

